



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

**PORTARIA Nº 209, DE 28 DE JULHO DE 1999**

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996, considerando os termos da Nota Técnica nº 127/99 - SPR/DEAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º INCLUIR no Anexo da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996, o produtos abaixo discriminados:  
NCM PRODUTOS

<b>NCM</b>	<b>PRODUTOS</b>
8518.30.00	Fone de ouvido (auscultador) com microfone para telefone celular
8517.90.99	Adaptador do auscultador/microfone para telefone celular
8517.90.99	Dispositivo de chamada por vibração para telefone celular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO